



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

O Município de Ouro Verde, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, nos termos do inciso IX do art. 37 da CF/88.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo destina-se à seleção de profissionais, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, durante o seu período de vigência, para preenchimento de vagas no setor de Saúde – com carga horária de 40 horas semanais por vaga.

#### 2. DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Mural Público Municipal de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, situada à Rua João Maria Conrado, nº 425, Centro, na internet ([www.ouroverde.sc.gov.br](http://www.ouroverde.sc.gov.br)) e no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

#### REQUISITOS BÁSICOS

- a. Ter nacionalidade brasileira, ou estrangeira, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
- b. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d. Comprovar a escolaridade necessária, conforme disposto no item 3.1;
- e. Não se enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37 da CF de 1988.

#### 3. CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E VAGAS

3.1. O cargo, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro a seguir.

Cargo	Requisitos Mínimos	Vencimento	Jornada de trabalho	Nº Vagas
ENFERMEIRO	Portador de Diploma de bacharel em enfermagem com registro no órgão que regulamenta a Profissão (COREN)	R\$ 4,420,06	40h semanais	01



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

--	--	--	--	--

#### 4. QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

CARGOS	FUNÇÕES
ENFERMEIRO	Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva; atuar em todas as ações de controle epidemiológico; participar e interagir com outros profissionais e equipes multidisciplinares, que objetivem a melhoria das condições de vida das pessoas e na implementação e execução de programas de ações preventivas e de orientação; além de outras atribuições inerentes à enfermagem em saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.

#### 5. INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas do dia 26 de Junho de 2023 a 10 de Julho de 2023 no horário das 07h às 13h horas, sito na Prefeitura Municipal de Ouro Verde, Rua João Maria Conradoi, nº 425, Centro.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 5.1, informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir, devidamente autenticadas.

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de última votação;
- Comprovante de endereço;
- Certificado de reservista (se for o caso)
- Comprovante da escolaridade;
- Carteira de Inscrição no COREN válida;

**Atenção:** a não apresentação de qualquer documento acima relacionado, implicará na desclassificação do candidato.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

5.5 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, devidamente registrada em cartório acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentando.

5.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações apresentadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

5.7 Após preencher a ficha de inscrição, o candidato ou seu procurador deverá anexá-la aos títulos e demais documentos e entregá-la ao atendimento, que deverá conferi-la e depositá-la em envelope, identificado e lacrado, na presença do candidato ou seu procurador.

5.8 No ato da entrega da documentação, o candidato receberá o comprovante de inscrição (cópia da ficha de inscrição declarada como verdadeira por servidor do Município).

5.9 É obrigação do candidato conferir as informações citadas nos subitens do item 5 deste Edital.

### **6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

6.1 O processo de seleção será coordenado por 3(três) funcionários Públicos do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, e por um representante dos funcionários público municipal, quais sejam:

- Sra. Poliane Zanata- Enfermeira;
- Sra. Nadia B. Candido – Técnica de Enfermagem;
- Sra. Terezinha Cavalheiro da Silva – Representante dos Funcionários Públicos;
- Sr. Henrique Vogel, Secretário Municipal de Saúde.

### **7. DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção será realizada por Comissão composta de servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Ouro Verde e previamente nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

7.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na somatória dos títulos/formação profissional conforme consta neste edital.

7.3. A etapa de Prova de Títulos obedecerá aos critérios estabelecidos no quadro abaixo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE OURO VERDE**  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**QUADRO – PONTUAÇÃO POR TÍTULOS**

<b>CARGO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
ENFERMEIRO(A)	- GRADUAÇÃO Formação em Curso Superior em Enfermagem;	05
	- POS -GRADUAÇÃO Conclusão de curso de pós-graduação Lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas Especialização;	10
	- Cursos Extra Curriculares com carga horária mínima de 2 horas por curso, com certificados validos, realizados no minimo a 3 meses antes da data de abertura do Edital; (Obs. pontuação por curso apresentado, com certificado válido);	02

7.3.1. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos é facultativa, o candidato que não entregar Título não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, apenas não pontuará.

7.3.2 Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedido por instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

7.3.3 Serão pontuados apenas 1 (um) título de especialização lato sensu e 1 (um) de graduação por candidato, sendo que os curso extra curriculares poderão ser apresentados mais de 1 (um) curso e serão contabilizados por certificado válido apresentado pelo candidato;

7.3.4 A comprovação de títulos referente à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:

7.3.5 Especialização em nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia do certificado de conclusão juntamente com o original, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC, com indicação da carga horaria e dos conteúdos ministrados/históricos.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

7.4 Para o julgamento de títulos, de caráter classificatório, serão recebidos os documentos de todos os candidatos, no ato da inscrição. Deverão ser entregues no ato da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado, pessoalmente ou por terceiro mediante procuração.

7.5 O candidato deverá apresentar a documentação citada neste edital no ato da inscrição, devidamente autenticadas em cartório.

7.6 A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.

7.7 Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação citada acima.

7.8 Todos os documentos para julgamento de títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

7.9 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

7.10 Não deverão ser entregues documentos originais ou cópia simples, apenas cópias autenticadas.

7.11 Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias aos candidatos dos documentos entregues referentes aos títulos, sendo que os mesmos farão parte integrante do processo administrativo instaurado para este teste seletivo.

7.12 Serão recusados, liminarmente, os documentos que não atenderem as exigências deste edital.

### **8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Os candidatos serão classificados utilizando-se o somatório simples da pontuação obtida na prova de títulos;

8.2. Havendo empate na totalidade dos pontos, terá preferência o candidato com maior idade.

8.3. Persistindo, ainda o empate na classificação com aplicação do item, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

a) Maior pontuação de Títulos;

b) Maior idade, assim considerando dia, mês e ano de nascimento,



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

desconsiderando hora de nascimento.

### 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

### 10. Dos Prazos

- a) Período das inscrições: 26/06 a 10/07 de 2023
- b) Resultado da classificação: 12 de Julho de 2023;
- c) Recursos: 13 de Julho de 2023;
- d) Divulgação do resultado final: 18 de Julho de 2023;

### 11. DOS RECURSOS

11.1. À publicação do resultado admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos, no prazo de 2 (dois) dias úteis após divulgação dos resultados oficialmente.

11.2. O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado e deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal no horário das 07h às 13h.

11.3. O recurso deverá ser analisado e respondido pela Secretaria de Saúde no prazo máximo de 04 (quatro) dias corridos, o qual será disponibilizado no site Oficial do Município de Ouro Verde.

### 12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, no Diário Oficial dos Municípios e no Site Oficial do Município de Ouro Verde ([www.ouoverde.sc.gov.br](http://www.ouoverde.sc.gov.br)).

### 13. DA CONTRATAÇÃO

a. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio de edital publicado no mural público da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, no Diário Oficial dos Municípios e no Site Oficial do Município de Ouro Verde ([www.ouoverde.sc.gov.br](http://www.ouoverde.sc.gov.br)) e serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

13.1. Serão encaminhados e-mail e contato telefônico para convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, devendo ser observado o item 11 deste edital.

13.2 O candidato será contratado de acordo com a ordem de classificação





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

e da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante um ano, podendo ser prorrogado por mais um, mediante a necessidade e conveniência da Administração.

13.3. O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munido da documentação constante no item 13.4, para assinar o contrato, sob pena de sua desídia a ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

13.4. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

- 13.4.1. Carteira de Identidade;
- 13.4.2. Título de Eleitor;
- 13.4.3. Comprovante de última votação;
- 13.4.4. CPF;
- 13.4.5. PIS/PASEP;
- 13.4.6. Comprovante de escolaridade (original e cópia) –
- 13.4.7. Carteira de Trabalho – 1º Página (foto e a qualificação civil);
- 13.4.8. Certificado de Alistamento Militar (se for do sexo masculino);
- 13.4.9. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 13.4.10. Certidão de Nascimento dos filhos menores e CPF;
- 13.4.11. Comprovante de endereço;

13.5. A rescisão do contrato administrativo ocorrerá:

- 13.5.1. A pedido do contratado;
- 13.5.2. Pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- 13.5.3. Pelo cometimento da infração contratual, apurada em processo sumário;
- 13.5.4. Pelo decurso dos prazos estabelecidos neste edital;
- 13.5.5. Por afastamento do contratado por mais de 03 (tres) dias de suas atividades sem justificativa.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14.2. Todos os classificados ficam cientes que o prazo contratual poderá ser inferior a um ano.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE OURO VERDE**  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

14.3. O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.4. As comunicações feitas por intermédio dos Correios não eximem o candidato da responsabilidade de acompanhamento no Diário Oficial do Município na internet e Mural de aviso da Prefeitura Municipal.

14.5. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, obedecendo-se a ordem de classificação.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Ouro Verde/SC, 15 de junho de 2023.

MOACIR MOTTIN  
**Prefeito Municipal**

HENRIQUE VOGEL  
**Secretario Municipal de Saúde**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE OURO VERDE**  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		
Rua: _____ n° _____		
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____		
Celular: ( ) _____ - _____ Telefone: ( ) _____ - _____		

<b>VAGA PRETENDIDA</b>		
( )	Enfermeiro	

<b>DADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS – CONTAGEM DE PONTOS</b>		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	Especialização	
	Graduação	
	Curso Extra Curriculares	

--

Carimbo, data e assinatura do responsável pela inscrição.

Atesto serem verdadeiras as informações aqui citadas e concordo plenamente com a pontuação da prova de títulos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato.